

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

ao **Contrato nº 019/2018**, celebrado entre a União, por intermédio do SENADO FEDERAL, e a empresa **PERALLIS CONSULTORIA E CAPACITAÇÃO EM TI LTDA - EPP.**, para o fornecimento de solução para auditoria e monitoramento das transações e operações realizadas em sistemas de gerenciamento de banco de dados (SGBD) – incluindo *hardware*, *software*, licenciamento de uso e demais acessórios necessários – bem como serviço de instalação, configuração e ativação; serviço de operação assistida; serviço de assistência técnica e atualização de versão, com garantia de funcionamento da solução pelo período de 12 (doze) meses consecutivos e serviço de capacitação operacional na solução adquirida.

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado por sua Diretora-Geral, ILANA TROMBKA, tendo em vista o direito de reajuste resguardado quando da prorrogação contratual autorizada no Terceiro Termo Aditivo, documento nº 00100.047484/2021-65(Anexo V), a autorização do Senhor Diretor-Executivo de Contratações, documento nº 00100.058064/2021-12, e as demais informações contidas no Processo nº 00200.006743/2021-70, resolve apostilar o Contrato nº 019/2018, firmado com a empresa **PERALLIS CONSULTORIA E CAPACITAÇÃO EM TI LTDA - EPP.**, com base na sua Cláusula Décima Primeira, no Ato da Diretoria-Geral nº 9/2015, na Política de Contratações do Senado Federal, instituída pelo Anexo V à Resolução nº 13/2018 do Senado Federal, na Lei nº 8.666/93, e mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O item 4 do Contrato nº 019/2018 fica reajustado em **7,59121%**, correspondente à variação do INPC/IBGE referente ao período compreendido entre abril de 2020 (mês do segundo aniversário do Termo de Aceite) e abril de 2021 (mês do terceiro aniversário do Termo de Aceite).

PARÁGRAFO ÚNICO - O valor global do Contrato nº 019/2018 passa de R\$ 64.893,00 (sessenta e quatro mil, oitocentos e noventa e três reais) para **R\$ 69.819,12** (sessenta e nove mil, oitocentos e dezenove reais e doze centavos), **a vigorar desde 22 de abril de 2021**, conforme planilha anexa.



CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta da dotação orçamentária, classificada como Programa de Trabalho 01.031.0034.4061.5664 e Natureza de Despesa 3.3.90.40, tendo sido empenhadas mediante a Nota de Empenho nº 2021NE000508, reforçada pela Nota de Reforço nº 2021RO001988, de 15 de junho de 2021.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para os exercícios futuros, o SENADO emitirá notas de empenhos, indicando a dotação orçamentária à conta da qual correrão as despesas, independentemente de celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA

A CONTRATADA deve apresentar a complementação da garantia, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da via assinada deste instrumento, visando atender ao reajuste, em conformidade com a CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA GARANTIA do Contrato original, c/c o art. 56 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam mantidas as demais Cláusulas e condições constantes do Contrato original, dos Primeiro ao Terceiro Termos Aditivos e dos Primeiro e Segundo Termos de Apostilamento, não expressamente alteradas por este Termo.

Brasília-DF, ____ de _____ de 2021.

ILANA TROMBKA
DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL

Testemunhas:

Diretor da SADCON

Coordenador da COPLAC

Empresa: PERALLIS CONSULTORIA E CAPACITAÇÃO EM TI LTDA - EPP;
 Processo Reajuste: 00200.006743/2021-70
 CNPJ: 13.789.844/0001-05
 Pregão Eletrônico: 006/2018
 Contrato: 20180019
 Data da Apresentação da Proposta: 23/01/2018
 Assinatura: 15/02/2018
 Início Vigência Original: 15/02/2018
 Fim Vigência Original: 14/02/2019
 Termo de Aceite: 22/04/2018
 Valor Total Original do Contrato: R\$ 320.000,00

DADOS DO CONTRATO ATUAL

Valor Anual: R\$ 64.893,00 Segundo Apostilamento
 Início Período Vigente: 22/04/2021 Terceiro Aditivo
 Final Período Vigente: 21/04/2022

HISTÓRICO DO CONTRATO

Resumo extraído do Gescon documento nº 00100.047662/2021-58

TERMO DE APOSTILAMENTO EM PROCESSAMENTO

Terceiro Termo de Apostilamento (Terceiro Reajuste)	3º Reajuste de preços pelo INPC/IBGE, correspondente ao período de abril/2020 (mês do segundo aniversário do termo de aceite) a abril/2021 (mês do terceiro aniversário do termo de aceite), com vigência a partir de <u>22/04/2021</u>. Obs: 1) Os preços dos itens 1, 2, 3 e 5 são fixos e irreajustáveis; 2) O preço do item 4 poderá ser reajustado após 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, conforme Cláusula Décima Primeira do contrato em comento; 3) Os Serviços de assistência técnica serão prestados pelo período de 12 (doze) meses, contados do aceite dos serviços de Instalação, Configuração e Ativação, em conformidade com o Parágrafo Trigésimo da Cláusula Sétima do contrato. (Termo de Recebimento Provisório, documentos nº 00100.067209/2019-43-1 e nº 00100.067209/2019-43-2); e 4) O item 4 fora prorrogado de 22 de abril de 2021 a 21 de abril de 2022, de acordo com o Terceiro Termo Aditivo.
--	---

CÁLCULO DO TERCEIRO REAJUSTE		
Período : abril/2020 a abril/2021		
Intervalo Anual	Período	INPC/IBGE (Números-índice)
Data Inicial: Mês do SEGUNDO aniversário do Termo de Aceite	abr/20	5.466,72
Data Final: Mês do TERCEIRO aniversário do Termo de Aceite	abr/21	5.881,71
VARIAÇÃO DO INPC/IBGE:		7,59121%

VALOR ATUAL					VALOR REAJUSTADO	
ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR GLOBAL ANUAL	VALOR UNITARIO REAJUSTADO	VALOR ANUAL REAJUSTADO
1	1	Unidade	R\$ 90.000,00	R\$ 90.000,00		
2	1	Unidade	R\$ 70.000,00	R\$ 70.000,00		
3	40	Horas	R\$ 500,00	R\$ 20.000,00		
4	12	Meses	R\$ 5.407,75	R\$ 64.893,00	R\$ 5.818,26	R\$ 69.819,12
5	20	Horas	R\$ 4.000,00	R\$ 80.000,00		
Total:				R\$ 324.893,00		R\$ 69.819,12

Item não reajustável
 Item não reajustável
 Item não reajustável
 Item não reajustável

RESUMO DO 3º REAJUSTE			
	VALOR ATUAL	VALOR REAJUSTADO	DIFERENÇA
VALOR GLOBAL REFERENTE AO ITEM 4	R\$ 64.893,00	R\$ 69.819,12	R\$ 4.926,12

O VALOR REAJUSTADO PASSA A VIGORAR A PARTIR DE 22/04/2021, se autorizado.